



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

ALEXANDRE KUNEN, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 25/2021, conforme segue:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA EQUIPAMENTO MULTI PARAMETRO, INCLUINDO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO.

2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Eletrodo OD luminescência LDO Intellical cabo 3mts – Marca Hach.	Unid	1	R\$ 8.210,77	R\$ 8.210,77
Eletrodo Condutividade Intellical cabo 3mts – Marca Hach.	Unid	1	R\$ 4.936,41	R\$ 4.936,41
Certificado de calibração RBC sonda de condutividade.	Sv.	1	R\$ 330,47	R\$ 330,47
Certificado de calibração de termômetro digital interno.	Sv.	1	R\$ 197,96	R\$ 197,96

Total: R\$ 13.675,61 (Treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

- O pagamento será feito após a conclusão efetiva de todos os itens do objeto;
- O Gestor do Contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias para dar o aceite e autorizar a emissão da nota fiscal ou em caso de pendências ou inconsistências requerer outras providências;
- Para pagamento, somente após manifestação positiva do Gestor do Contrato, a empresa



contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

d. Não haverá pagamento antecipado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021, nas seguintes rubricas:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.059

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00.00.0600

4. EXECUTOR

4.1. Empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA** - CNPJ nº 53.276.010/0001-10, endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP – CEP 13.213-009.

5. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO

5.1. A presente contratação se faz necessária uma vez que o laboratório da Estação de Tratamento de Água – ETA Central de Campos Novos, precisa realizar diversas análises e com varias frequências na água destinada ao abastecimento público, bem como algumas análises em efluentes. Para estas análises o SAMAE utiliza o equipamento Multi Parâmetro HQ40d, de marca Hach. Esse equipamento possui peças, que em função do desgaste natural, precisam ser substituídas. Contudo, essas peças são distribuídas no Brasil, de forma exclusiva, pela empresa Hexis Científica SA. Sendo assim, para realizar a aquisição, não pode-se contar com diversidade de orçamentos para a pesquisa de mercado e sim, tão somente, com o orçamento encaminhado pela empresa detentora da exclusividade de distribuição



6. RAZÃO DA ESCOLHA

6.1. Como as peças e os serviços são realizados de forma exclusiva no Brasil pela empresa Hexis Científica S.A. não será possível a contratação dos serviços/aquisições através de licitação pela impossibilidade de concorrência, haja vista a pluralidade de fornecedores, motivando assim a inexigibilidade nos moldes do caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõe o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Campos Novos, 25 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE KUNEN

Diretor

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE